



Estado do Ceará

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 666 , DE 22 DE SETEMBRO DE 1980.

Autoriza a abertura do Crédito Suplementar, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, no valor de Cr\$ 450.000,00, para os fins que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação vigente aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

03 - <u>DIVISÃO DE FINANÇAS</u>		
03.03080212.005 - <u>Manutenção dos Serviços Fazendários</u>		
3.1.3.2 - <u>Outros Serviços e Encargos</u>		
Passa de .....	Cr\$	110.000,00
Para .....	Cr\$	360.000,00
Suplementação de .....	Cr\$	250.000,00
05 - <u>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
05.08421882.011 - <u>Funcionamento da Rede Escolar</u>		
3.1.3.2 - <u>Outros Serviços e Encargos</u>		
Passa de .....	Cr\$	200.000,00
Para .....	Cr\$	400.000,00
Suplementação de .....	Cr\$	200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU em, 22 DE SETEMBRO DE //

1 980.

  
José Rolim Gomes  
PREFEITO MUNICIPAL